

**Confederação Brasileira de Rugby**

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



# **Política de Compliance e Integridade da Confederação Brasileira de Rugby**

Tel: +55 11 3121-5454 | Email: [office@brasilrugby.com.br](mailto:office@brasilrugby.com.br)  
Avenida Das Nações Unidas, nº 12.495, conj 11-A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE





### Histórico de Revisões

<b>Número de Revisões</b>	<b>Sumário da Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável pela Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
00	Versão Inicial	18/04/2022	Gustavo Almeida (Jurídico)	Conselho de Administração



**Sumário**

Apresentação ..... 4

Definições ..... 4

Áreas Aplicáveis ..... 5

Normas aplicáveis ..... 5

Diretrizes..... 5

Pilares ..... 6

Gestão de Normativos..... 7

Controles Internos..... 8

Conflito de Interesse ..... 8

Educação e Treinamento ..... 8

Medidas Disciplinares..... 9

Revisão..... 9



### Apresentação

A presente Política de Compliance e Integridade estabelece o compromisso da Confederação Brasileira de Rugby (“CBRu”) com a boa governança corporativa, promovendo confiabilidade e conformidade às atividades desenvolvidas na entidade.

Esta Política também visa contribuir para a disseminação e promoção de medidas e boas práticas de gestão para o desenvolvimento e manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente, conscientizando a comunidade sobre as formas de prevenção, detecção e correção, que impeçam a ocorrência de desvios éticos.

### Definições

**Integridade:** a qualidade ou estado de alguém que é íntegro, que possui conduta reta, ética, justa, honesta, proba. Integridade é sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade.

**Compliance:** o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos de uma organização.

**Risco de integridade:** vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de quebra de integridade – como, por exemplo, a solicitação ou recebimento de quantias indevidas por agentes públicos e privados, abuso de poder, uso de verbas públicas para fins privados, situações que configuram conflito de interesses e nepotismo, dentre outros.



### Áreas Aplicáveis

A Política de Compliance e Integridade da Confederação Brasileira de Rugby é aplicável a todos os colaboradores ligados, direta ou indiretamente à entidade, incluindo, mas não se limitando, aos dirigentes, oficiais, atletas, membros de equipes multidisciplinares, colaboradores, voluntários e prestadores de serviços/fornecedores.

Além disso, aplica-se também aos membros de entidades filiadas e/ou vinculadas à CBRu.

### Normas aplicáveis

- Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846/2013;
- Decreto nº 8.420/2013;
- Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992;
- Lei da Lavagem de Dinheiro 9613 de 1998
- Políticas e Normativos emitidos pela CBRu.

### Diretrizes

A presente política pauta-se nas seguintes diretrizes:

- Promoção de uma cultura de conformidade e de integridade;
- Promoção de uma atuação organizacional pautada no respeito e nos princípios da efetividade, da transparência nas atividades e nas comunicações, da responsabilidade econômica, social e ambiental;
- Cumprimento das políticas e normas internas, além das leis e regulamentos aplicáveis à CBRu;



- Fomentar a cultura de gestão de risco, com o objetivo de mitigar os riscos institucionais e operacionais, por meio da prevenção, detecção e correção, nos termos da Política de Gestão de Riscos da CBRu;
- Endossar a constante atualização das políticas e normas internas por todas as pessoas ligadas direta ou indiretamente à CBRu;
- Produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas para a tomada de decisões, o cumprimento de obrigações de transparência e a prestação de contas.

### Pilares

A Política de Compliance e Integridade da CBRu se baseia em três pilares fundamentais: (i) o comprometimento e apoio da alta administração; (ii) diversos instrumentos de conformidade que não se limitam apenas às regras, mas englobam ferramentas e mecanismos de controle; e (iii) programa de educação sobre o tema.

O apoio e comprometimento da alta administração, composta pelo CEO e pelo Conselho de Administração é uma importante base para efetividade da presente política, visando a promoção de uma cultura de conformidade, integridade, ética e de respeito às regras.

Acerca dos instrumentos de conformidade, compreende-se que a Confederação Brasileira de Rugby possui Auditoria Externa, com exame de demonstrações contábeis, bem como uma Auditoria Interna, com uma rotina interna com foco nos principais riscos da CBRu com a finalidade de aprimorar os controles internos e mitigar riscos mapeados por meio de uma Matriz de Riscos tal como previsto na Política de Gestão de Riscos da CBRu.

Por fim, outro importante instrumento de conformidade é o canal de Ouvidoria da entidade, presente no site, por meio do qual é possível solicitar informações, efetuar denúncias, e/ou enviar sugestões, elogios e reclamações para a entidade.



Além de importantes mecanismos de apoio à Política de Integridade, a CBRu conta também com outros normativos que norteiam as regras internas de integridade, sendo que sua elaboração seguem os princípios e metodologia apresentada no tópico de Gestão de Normativos abaixo descrito.

### Gestão de Normativos

A política de Gestão de Normativos estabelece o compromisso da CBRu em desenvolver políticas, manuais, códigos, regulamentos e normativos fundados nos princípios basilares da governança corporativa.

Os Normativos da CBRu deverão ser elaborados pautados nas boas práticas realizadas pelas entidades desportivas e redigidas em consonância com o princípio da primazia da realidade. Cada normativo deverá ser desenvolvido envolvendo todas as áreas interessadas e afetadas pelas alterações textuais.

As áreas responsáveis e envolvidas em cada política deverão avaliar periodicamente a adequação do texto com as boas práticas praticadas e a realidade dos procedimentos e necessidades da entidade, assim solicitando as revisões cabíveis no normativo.

Nenhuma política poderá ficar sem atualização ou revisão por um período superior a 3 (três) anos.

Após a elaboração ou atualização do normativo pela área operacional correspondente, o texto será revisado pela área jurídica e de governança e posteriormente será enviado para análise da Diretoria Executiva que, por sua vez, encaminhará ao Conselho de Administração, o órgão competente para aprovar as normas, regulamentos e outras leis complementares da entidade.

Todas as regras, códigos, manuais, políticas e normativos que regem os processos internos da entidade estão consolidados em uma Matriz de Controle de Normativos disponível internamente aos colaboradores.



### **Controles Internos**

Os procedimentos de controles internos da CBRu consistem em um conjunto de políticas, normativos e procedimentos estabelecidos na entidade, a fim de mitigar e reduzir a possibilidade de danos e prejuízos, incluindo, mas não se limitando, ao financeiro e de imagem institucional.

Assim, todas as atividades que precisam ser desempenhadas na CBRu são mapeadas e documentadas, sendo realizada análise e monitoramento periódico da adequação dos procedimentos envolvidos nas áreas operacionais.

### **Conflito de Interesse**

Os conflitos de interesse se configuram quando uma parte não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da CBRu.

A mitigação de potenciais conflitos de interesse é de responsabilidade de todos os colaboradores, devendo se comprometer a evitar se colocar em qualquer situação de potencial conflito existente.

### **Educação e Treinamento**

Como forma de disseminar as boas práticas, capacitando os colaboradores, atletas, membros das equipes multidisciplinares e demais pessoas envolvidas na comunidade do esporte, a CBRu promoverá treinamentos periódicos com o objetivo de explicar, difundir e incrementar a conscientização e o processo de educação de sua comunidade sobre o conteúdo e os aspectos práticos das diretrizes da Política de Compliance e Integridade e demais documentos e ferramentas relacionadas.



## Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



A Educação e Treinamento estarão baseados em treinamentos internos com atividades promovidas pela própria entidade.

### Medidas Disciplinares

A CBRu não tolera a prática de qualquer ato que possa ser considerado como violação de Políticas, Códigos e Normativos, podendo tomar as medidas legais e administrativas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar os envolvidos, incluindo as sanções previstas no Código de Ética e Conduta da entidade, sem prejuízo a sanções penais e civis, se for o caso.

### Revisão

A presente Política de Compliance e Integridade será revisada periodicamente ou de acordo com a necessidade de ajustes.

Tel: +55 11 3121-5454 | Email: [office@brasilrugby.com.br](mailto:office@brasilrugby.com.br)  
Avenida Das Nações Unidas, nº 12.495, conj 11-A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

